

UM SALTO PARA O FUTURO: CENTROS FORMADORES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSTRUINDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE



Programa de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pro-Saúde) foi lançado em novembro de 2005 pelo Ministério da Saúde e da Educação. Valendo-se da cooperação da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), assumiram o compromisso de apoiar técnica e financeiramente os cursos que decidissem por enfrentar os processos de mudanças nas bases da formação profissional, inserindo os estudantes nos cenários reais de prática, com ênfase na atenção básica, desde o início da sua formação.

A Constituição Federal de 1988, Artigo nº 200, inciso III, preconiza que ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde⁽¹⁾. A Lei Orgânica da Saúde (LOS) de 1990, por sua vez, define que uma política para os trabalhadores da saúde deverá ter como objetivo organizar um sistema de formação em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal⁽²⁾. O artigo 27 da LOS coloca os serviços de saúde como campos para o ensino e a pesquisa, ou seja, como locais de ensino-aprendizagem que expressam a indissociabilidade entre a assistência, a gestão e a formação em saúde.

Assim, iniciou-se em 2005, no Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará (UFC), o Pro-Saúde I, um dos 27 projetos de Enfermagem aprovados no Brasil. O Projeto alcançou dimensão muito maior que a inicialmente prevista, resultando na criação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET-Saúde, Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Vigilância a Saúde, Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET-Saúde/Saúde Mental, todos executados pelo Curso de Enfermagem/UFC.

No âmbito do sistema de saúde, o Sistema Municipal Saúde Escola, da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, possibilitou a construção de parcerias extremamente relevantes para a qualidade da formação em saúde. Os enfermeiros de serviço, inicialmente da Estratégia de Saúde da Família, hoje de toda a rede de serviços que recebem os estudantes do curso como cenários de práticas, participam ativamente do planejamento pedagógico e da avaliação curricular, aproximando a formação da realidade da prática profissional.

A edição temática da Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste, *Rev Rene*, dedicada à publicação de artigos científicos produzidos pelos enfermeiros acerca da atenção básica, é o corolário desta parceria, publicando resultados de projetos de quem está na lide diária, de braços dados com o enfermeiro docente na construção de uma Enfermagem mais apta a contribuir para a resolução dos problemas de saúde da população, pela construção do conhecimento construído, desde o *lócus* dos acontecimentos. Esta é a expectativa desta iniciativa pioneira.

Prof^a Dra. Maria Josefina da Silva

Coordenadora do Pró-Saúde I e do Curso de Graduação de Enfermagem/UFC

Referências

1. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado; 1988. Cap. II, Seção II, Art. 200.
2. Brasil. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990.